



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 05/2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quinze minutos, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024: do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andreia de Oliveira Gerk e 1ª suplente: Juliana Bana Ishii; 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo e 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) suplente: Antoniel Alves de Lima; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): suplente: Christina Aires Correa Lima de Siqueira Dias; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, seguiu-se com a reunião. A Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, realizando a leitura da pauta da reunião e da ata da terceira reunião ordinária. Na sequência, o professor João Paulo Amaral Haddad fez a apresentação do sistema de gerenciamento de processos administrativos que a Comissão utilizará, demonstrando todas as suas funcionalidades e que realizará a distribuição aleatória dos processos entre as entidades que compõem a CERDA, para fins de relatoria. Às dez horas foi iniciado um intervalo, com retorno às atividades às dez horas e quinze minutos. A Presidente da CERDA passou para o próximo item da pauta, o Regimento Interno. Informou que a minuta do Regimento Interno da CERDA, que antes contava com trinta artigos, depois da revisão realizada pela Consultoria Jurídica - Conjur do MAPA, ficou com dezenove artigos, uma vez que a Conjur suprimiu artigos repetitivos (já existentes em outras normas), não condizentes com o Regimento Interno de uma Comissão, ou assunto fora de sua competência. Desta forma, muitas decisões tomadas pela CERDA em reuniões anteriores, ficaram de certa forma invalidadas pela retirada de alguns destes onze artigos. Será disponibilizada via e-mail a minuta do Regimento Interno da CERDA para validação e melhor conhecimento dos motivos alegados para a supressão pela Conjur. A reunião se encerrou às onze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Wendel Amaral de São Bernardo, na condição de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

ANTONIEL ALVES DE LIMA

CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 13/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 13/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 13/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 13/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoniél Alves de Lima, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christina Aires Corrêa Lima de Siqueira Dias, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35272373** e o código CRC **8201764E**.
